



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.140 DE 10 DE MAIO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E :

- 1º - Remover a servidora MIRIAM CORDOVA SANTOS, Agente Administrativo, Cadastro nº 17.932 da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado da Educação e Cultura.
- 2º - Remover a servidora ILÉDA FREITAS DO NASCIMENTO, Cadastro nº 23.090 da Secretaria de Estado da Agricultura para a Secretaria de Estado da Administração.
- 3º - Remover o servidor RAIMUNDO CLEMÊNCIA DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Agropecuária, Ref. "10", Cadastro nº 00.107, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado da Agricultura.
- 4º - Remover a servidora HELENA FREITAS PAZ, Auxiliar de Serviços "I", Cadastro nº 22.647 da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para a Secretaria de Estado da Administração.
- 5º - Colocar a disposição da Assembléia Legislativa em Rondônia a servidora ILÉDA FREITAS DO NASCIMENTO, Cadastro nº 23.090, lotada na Secretaria de Estado da Administração.
- 6º - Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste-RO a servidora MARIA JOSINA

Publicado no Diário Oficial
323 do dia 12/05/83
Fátima

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ZOOTECIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 001, de 12 de dezembro de 1981, R. E. S. O. L. V. E.:

1º - Remover a servidora MIRIAM FERREIRA SANTOS, Centro Administrativo, Cadastro nº 17.982 da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

2º - Remover a servidora LÉIDA FREITAS DO NASCIMENTO, Cadastro nº 23.080 da Secretaria de Estado de Agricultura para a Secretaria de Estado de Administração.

3º - Remover o servidor RAIMUNDO GLENNIA DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Apropriação, Cadastro nº 08.107, da Secretaria de Estado de Agricultura para a Secretaria de Estado de Administração.

4º - Remover a servidora HELENA FREITAS DOS ANJOS, Auxiliar de Serviços "II", Cadastro nº 22.617 da Secretaria de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para a Secretaria de Estado de Administração.

5º - Colocar a disposição da Assembleia Legislativa em Rondônia a servidora LÉIDA FREITAS DO NASCIMENTO, Cadastro nº 23.080, lotada na Secretaria de Estado de Administração.

6º - Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Porto Rico Dióste R0 a servidora MARIA LUIZA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA****GOVERNADORIA**

MENNA BARRETO RIBEIRO, Agente Administrativo, Cadastro nº 20.716, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

- 7º - Tornar sem efeito o ítem 23º do Decreto nº 081/DP, de 24.03.82 que colocou à disposição da CAERD a servidora MARIA JOSINA MENNA BARRETO RIBEIRO, Agente Administrativo, Cadastro nº 20.716, lotada na Secretaria de Estado da Administração.
- 8º - Tornar sem efeito o ítem 30º do Decreto nº 1019, de 11.04.83 que colocou a disposição da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná o servidor FRANCO NEVES NETO, Fisioterapeuta, Cadastro nº 23.051.
- 9º - Remover da Secretaria de Estado da Saúde para a Secretaria de Estado da Administração os servidores a seguir relacionados:

ANTONIO FRANCISCO DA PAZ VIANA
Motorista de Veículos Terrestre
Cadastro nº 40.297

ALDEMIR TAVARES DE OLIVEIRA
Motorista de Veículos Terrestre
Cadastro nº 40.137

ELIAS FERNANDES DOS SANTOS
Motorista de Veículos Terrestre
Cadastro nº 40.299

NOÉ ALCANTRA BARBOÇA
Motorista de Veículos Terrestre
Cadastro nº 40.087

RAIMUNDO DE SOUZA LIMA
Motorista de Veículos Terrestre
Cadastro nº 40.139

VALMIR DE JESUS ALVES VIEIRA
Motorista de Veículos Terrestre
Cadastro nº 40.086

77



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DOMINGOS BATISTA LIMA

Motorista de Veiculos Terrestre

Cadastro nº 40.085

- 10 - Colocar a disposição da Secretaria de Estado da Saúde / Hospital de Base, os servidores acima relacionados.
- 11 - Desmunicipalizar da Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, o servidor EDSON TSUMOTO KITAHARA, Arquiteto, e lotar o referido servidor na Secretaria de Estado da Agricultura.
- 12 - Remover o servidor JOÃO ARRUDA, Servidor Técnico Especializado IV, Cadastro nº 19.533 da Secretaria de Estado da Agricultura para a Procuradoria Geral de Justiça.
- 13 - Tornar sem efeito o ítem 5º do Decreto 1019 de 11.04.83, que lotou o servidor JOÃO CARLOS MARQUES HENRIQUES, Técnico em Comunicação Social, Faixa "C", Cadastro nº 15.725, na Representação de Rondônia em Brasília-DF e lotar o referido servidor na Secretaria de Estado da Administração.
- 14 - Colocar à disposição da Câmara dos Deputados em Brasília-DF, o servidor JOÃO CARLOS MARQUES HENRIQUES, Técnico em Comunicação Social, Faixa "C", Cadastro nº 15.725, lotado na Secretaria de Estado da Administração.
- 15 - Remover a servidora HELENA FREITAS PAES, Auxiliar de Serviços "I", Cadastro nº 22.647 da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para a Secretaria de Estado da Administração.
- 16 - Colocar a disposição da Assembléia Legislativa de Rondônia, a servidora HELENA FREITAS PAES, Auxiliar de Serviços "I", Cadastro nº 22.647, lotada na Secretaria de Estado da Administração.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

- 17 - Colocar a disposição da Auditoria Geral a servidora CLÁUDIA SOCORRO DOS SANTOS MOREIRA, Agente Administrativo "I", Cadastro nº 18.540, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.
- 18 - Remover o servidor JOÃO CARLOS PEREIRA COQUEIRO, Servidor Técnico Especializado "I", Cadastro nº 16.663, da Secretaria de Estado da Saúde para a Secretaria de Estado de Interior e Justiça.
- 19 - Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Porto Velho o servidor JOSÉ AIRTO LEITE, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria de Estado de Interior e Justiça.
- 20 - Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno o servidor MILTHOR FERNANDES MONTREUIL, Agente de Serviços de Engenheiro "I", Cadastro nº 10.286, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem - DER.
- 21 - Remover a servidora ABILMAR NASCIMENTO CORSINO PINTO, Advogada "A", Cadastro nº 23.229 da Governadoria para a Secretaria de Estado da Administração.
- 22 - Colocar a disposição da Assembleia Legislativa de Rondônia, a servidora ABILMAR NASCIMENTO CORSINO PINTO, Advogada "A", Cadastro nº 23.229, lotada na Secretaria de Estado da Administração.
- 23 - Remover a servidora ANA LÚCIA SOUZA VIEIRA, Agente Administrativo "21" da Secretaria de Estado da Administração para a Governadoria.
- 24 - Remover o servidor MAURO JEUNEHOMME TONON, Técnico Especializado "III", Cadastro nº 00.650 da Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo para a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.

07

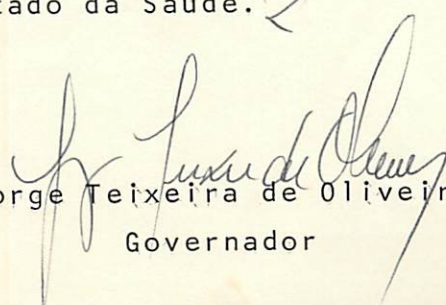


GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

05

GOVERNADORIA

- 25 - Remover a servidora ELIANA DA SILVA CHAGAS, Agente Administrativo "25", Cadastro nº 00.825, da Secretaria de Estado da Administração para a Casa Militar.
- 26 - Tornar sem efeito a Portaria P nº 199/DP, de 30.03.81, que colocou a servidora MARIA DAS GRAÇAS LEITE VIANA, Agente Administrativo "IV", Cadastro nº 11.635 à disposição da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO., lotada na Secretaria de Estado da Educação.
- 27 - Tornar sem efeito o ítem 19 do Decreto 948 de 08.03.83, que colocou a servidora CARMÉLIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ANSILIERO, Técnica em Educação, "A" Cadastro nº 18.162, à disposição da Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO.
- 28 - Tornar sem efeito o ítem 19º do Decreto nº 1019 de 11.04.83, que colocou o servidor CARLOS SIQUEIRA DA SILVA, Servidor Técnico Especializado "I", Cadastro nº 23.435, à disposição da Prefeitura Municipal de Ouro Preto D'Oeste-RO, lotado na Secretaria de Estado da Educação.
- 29 - Remover o servidor CARLOS SIQUEIRA DA SILVA, Servidor Técnico Especializado "I", Cadastro nº 23.435, da Secretaria de Estado da Educação para a Secretaria de Estado da Agricultura.
- 30 - Desmunicipalizar da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO o servidor FRANCO NEVES NETO, Fisioterapeuta, Cadastro nº 23.051 e lotar o referido servidor na Secretaria de Estado da Saúde. ✓


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador